



**ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

**Chamada Pública n.º 003/ 2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012.**

A **E.E.M Almir Pinto**, com sede na Rua Cassiano Correia S/N, centro Ocara/CE, CEP: 62.755-000 inscrita no CNPJ n.º 01.730.900/0009-04, representado neste ato por seu Diretor, Antonio Delmário Alves dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009 e n.º 25/2012, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE). Durante o período de 05 de Novembro de 2013 a 04 de Dezembro de 2013.

**1. OBJETO**

O objeto da presente é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios discriminados no Anexo I.

**2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 04 de Dezembro de 2013. Das 8:00 até às 09:00HS**

**3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

**Dia 04 de Dezembro de 2013, às 09:30 horas.**

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

Obs: A escola está amparada pela resolução n.º 444/2013 do CEC



**ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

4.1 – Poderão participar desta chamada publica os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Os fornecedores serão agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física ou jurídica. Conforme a lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no programa nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF organizados em grupos formais ou informais.

#### **4.3.HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº001**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo **enumerados**, sob pena de inabilitação:

##### **4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e –Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### **4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos

Obs: A escola está amparada pela resolução nº 444/2013 do CEC



**ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

últimos 30 dias;

c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4** - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.



**ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

#### **4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **4.6- DO JULGAMENTO ( Ordem de Prioridade)**

- a- Fornecedor local do município ;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.

Obs: A escola está amparada pela resolução nº 444/2013 do CEC



## **ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

### **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

#### **4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

#### **6. PAGAMENTO**

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá



**ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

## **8. FATOS SUPERVENIENTES**

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Ocara para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Ocara/CE), aos 05 dias do mês de Novembro de 2013

Antonio Delmário Alves dos Santos

Obs: A escola está amparada pela resolução nº 444/2013 do CEC



**ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

**Diretor da E.E.M Almir Pinto.**

## ANEXO I

### PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	UND	QTD	R\$	DESCRIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS
1	Kg	360	1,40	Mamão formosa - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa.
2	Kg	2.864	5,50	Polpa de fruta – congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
3	Kg	280	2,00	Macaxeira - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg).
4	Kg	100	8,50	Rapadura de castanha de boa qualidade.
5	Kg	150	2,00	Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.
6	Kg	150	1,50	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos.
7	Kg	100	4,00	Tomate de boa qualidade, com grau de

Obs: A escola está amparada pela resolução nº 444/2013 do CEC



**ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação Básica

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO**

R. Cassiano Correia – S/N - Ocara – Ceará

FONE/FAX: 3322-1951 - CNPJ(CGC): 01730900/0009-04

---

				maturação adequada.
8	Kg	100	3,70	Pimentão de boa qualidade, com grau de maturação adequada.
9	Kg	80	4,50	Cheiro Verde de boa qualidade.